

LEI Nº 03

O PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial na importância de (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta cruzeiros), para fazer face as despês as com indenização de um prédio em construção em uma área reservada para construção de um Hospital na Avenida 29 de Dezembro nesta cidade.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso da arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 23 de agosto de 1963.

---

Vic. Prefeito. em exercício